

Assunto: PEDIDO COMPRA 80.495- COMPRA DE 100M DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO
-GEMT

De: GEOA - CESAMA <geoa@cesama.com.br>

Data: 21/12/2020 09:57

Para: Natalina - DECL - CESAMA <natalina@cesama.com.br>, Donilson - CESAMA
<dlopes@cesama.com.br>

Bom dia,

Foi feito pedido de compra nº **80.495** de 100m de mangueira de alta pressão (cód 016.400.0014-3) para uso da Central de Equipamentos e Regionais.

Atenciosamente,

Regina Velloso Silva
Secretária
Gerência de Manutenção (GEMT)
(32) 3692-9407



Assunto: Re: Fwd: ORÇAMENTO - RUBBER CORREIA E MANGUEIRAS
De: Ronaldo Reis - CESAMA <rgreis@cesama.com.br>
Data: 24/12/2020 08:35
Para: Natalina - CESAMA <natalina@cesama.com.br>

Bom dia Natalina!

Com relação a este orçamento, desconsidere o email anterior .

Pode aceitar a proposta do fornecedor.

Em 23/12/2020 10:17, Natalina - CESAMA escreveu:

Bom dia Ronaldo!

Segue para a sua avaliação.

Att;Natlina

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: ORÇAMENTO - RUBBER CORREIA E MANGUEIRAS
Data: Wed, 23 Dec 2020 11:14:07 -0200
De: Jussara Pereira <j.castelo.borracha@uol.com.br>
Para: natalina@cesama.com.br <natalina@cesama.com.br>

BOM DIA, NATALINA.

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO SOLICITADO.

MANG. CONDUTORA 3"
MARCA: HIMAFLEX .

EMPRESA : RUBBER CORREIAS E MANGUEIRAS.

Att,

Jussara Pereira

(Vendedora)

(32)3215-8646/ (32)3218-0772 / (32)8856-2963(ZAP)

Castelo da Borracha

Site: www.castelodaborracha.com

--

Natalina Borges Francisco

Supervisora de Compras e Cadastro de Material

Departamento de Compras e Estoque (DECE)

(32) 3692-9331

CNPJ: 21.572.243/0001-74



Á COMPAINHA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - C E S A M A AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1843 -
10º. ANDAR - JUIZ DE FORA - MG FONE: (0XX32)3692-9331 / 3692-9332 - E-MAIL:
natalina@cesama.com.br

COLETA DE PREÇOS:

MANGUEIRA CONDUTORA AGUA CDF-A 3" AZUL (KANAFLEX) MT 100

R\$25,60 metro.

Quant:100 metros

VALOR TOTAL : R\$2.560,00

Marca:himaflex.

Condições:

Impostos inclusos.

Entrega imediata.

Pagamento :30 dias, depósito Bancário.

Dados para depósito:

Castelo da borracha Ltda

Banco:itaú

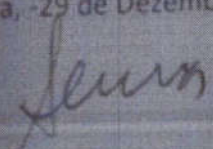
Agência:8192

Conta:12743-2

Descrição do Item Mangueira PVC para condução de água SDM 3" para recalque. Indicada para Serviços de condução de água sob pressão. Fabricada em PVC flexível com reforço de fios em poliéster. Cor azul SDM = serviço médio. Parte interna composta de PVC branco. Temperatura de trabalho de 5 a 50º C. Diâmetros: interno = 76mm (3") e externo = 80mm. Pressão de

CNPJ:21.563.481/0001-13

Juiz de Fora, -29 de Dezembro de 2020.



Declaração de conformidade ao artigo 38 da Lei 13.303/2016 e ao artigo 9º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA

A CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Barão do Rio Branco, nº 1843 - 8º, 9º, 10º e 11º andares - Centro
CEP 36013-020 - Juiz de Fora - MG

A empresa **CASTELO DA BORRACHA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.563.481/0001-13, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ ALVES DA SENRA**, portador da Carteira de Identidade nº .M-2959733 e do CPF nº 011.783.426-20, **Declara sob as penas da lei**, para fins do disposto no art. 9º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), em observância ao art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, que não está impedida de licitar e contratar com a Cesama, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.

Dos Impedimentos para Participar de Licitações ou ser Contratado pela Cesama:
Art. 9º. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela Cesama a empresa:

- I. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Cesama;
- II. esteja cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela Cesama;
- III. declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município de Juiz de Fora/MG, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- IV. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea."

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

I. a contratação do próprio empregado ou dirigente da Cesama, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II. a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

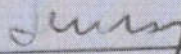
a) dirigente da Cesama;

b) empregado de Cesama cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do ente público.

III. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Cesama há menos de 6 (seis) meses.

Juiz de Fora, 30 de dezembro de 2020.


LUIZ ALVES DA SENRA
SÓCIO ADMINISTRADOR